



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº:** 7.2025-011-PMVX

**MODALIDADE:** DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 105/2025

### 1 - DO OBJETO:

1.1 - O referido processo versa sobre a contratação de pessoa jurídica e ou física para a prestação de serviços de arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

1.2 - Da descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISA COM PROTEÇÃO UVA/UVB, MANGA LONGA, COM ZIPER E PERSONALIZAÇÃO.	PRÓPRIA	UND	350	61,00	21.350,00
2	BONÉ ESTAMPADO PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UND	350	38,50	13.475,00
3	CESTA TÉRMICA DOBRAVEL PERSONALIZADA.	PRÓPRIA	UND	150	51,00	7.650,00
4	TUBENECK COM PROTEÇÃO UVA/UVB E PERSONALIZAÇÃO.	PRÓPRIA	UND	350	27,50	9.625,00
<b>Valor total R\$ 52.100,00</b>						

### 2 - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº. Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2 - Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA;

2.3 - Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4 - Eu, MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal, AUTORIZO, a contratação direta, por DISPENSA, da licitante A. L. MARTINS LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 41.604.220/0001-01, com sede na Rua Magalhães Barata, Nº 1568, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



---

### 3 - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 16 de julho de 2025.

**MÁRCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal